

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 8/2020

Processo: 7068/2020

Matéria: PL 2594/2020

Relator: Vereador José Sérgio de Carvalho

Ementa: Dispõe sobre o índice geral para revisão anual da remuneração dos servidores do Município e dá outras providências.

Data: 15 de janeiro de 2020

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo dispor sobre o índice geral para revisão anual da remuneração dos servidores do Município.

Análise:

Na análise, quanto à iniciativa, é pacífico que para a concessão de revisão geral anual, no âmbito municipal, é privativa do Prefeito, não cabendo a outro Poder interferir na sua proposição, inclusive no que diz respeito ao índice a ser aplicado. Tal sentença encontra escopo ao art. 37, X, da Constituição Federal, bem como no art. 33, §1º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, com competência para o Chefe do Poder Executivo.

No que concerne à revisão geral anual, registra-se que, deve ser concedida para todos os servidores públicos, bem como para todos os agentes políticos municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo, através de um único ato (único Projeto de Lei). A revisão geral anual tem por finalidade a reposição da perda inflacionária verificada no período de um ano, visto que é anual. Dadas suas características – anualidade e generalidade – é direito de todos os servidores públicos e dos agentes políticos, já que se trata de mera atualização monetária que não implica em aumento remuneratório.

Foi apresentada pelo Poder Executivo Mensagem Retificativa com o objetivo de adequar o texto do Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2594, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 2020.

Vereador José Sérgio de Carvalho

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Gelso Soares de Brito